



**PLANO DE
PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas)
DA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ROBERTO IVENS
2017/2018**

INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Nesse contexto, em 1 de julho de 2009, aprovou a Recomendação n.º 1/2009, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

“A atividade de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos, seja qual for a natureza da entidade gestora - de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial - deve, nos termos da Constituição da República e da lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa fé e da boa administração; e que o fenómeno da corrupção constitui uma violação clara de tais princípios.”

Caracterização da entidade

A Escola Básica Integrada Roberto Ivens é uma pessoa coletiva de direito público que goza de autonomia pedagógica e administrativa tendo um fundo escolar que goza de autonomia administrativa e financeira, nos termos do **Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.**

Identificação

Unidade orgânica: **Escola Básica Integrada Roberto Ivens**

NIPC: 672000741

Endereço - Rua do Mercado 5, 9504-534 Ponta Delgada

Telefone: 296304950

Fax: 296304959

E-mail: ceebi.robertoivens@azores.gov.pt

Página eletrónica: www.ebri.edu.azores.gov.pt

Escolas pertencentes à Básica Integrada:

2º ciclo

EB2,3 Roberto Ivens

Núcleos Escolares

S. Pedro (EB1/JI S. Pedro)

Matriz (EB1/JI Matriz)

S.Roque (EB1/JI Poço Velho e EB1/JI Canada das Maricas)

Livramento (EB1/JI Carmo à Igreja e EB1/JI Domingos Costa)

Classificação orgânica:

Departamento 04 – Secretaria Regional da Educação e Cultura

Capítulo 03 – Direção Regional da Educação

Divisão 05 – Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Regime de Administração – Orçamento de Escola - *Autonomia Administrativa*

Fundo Escolar – *Autonomia administrativa e financeira*

Descrição sumária das atividades

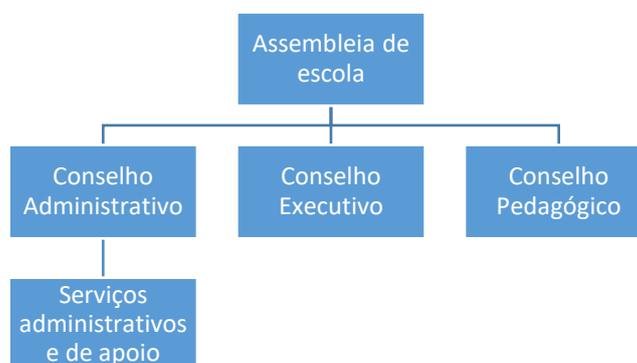
A atividade desenvolvida pela Escola Básica Integrada Roberto Ivens no decorrer do ano continuou a concentrar-se, essencialmente, na educação pré-escolar, 1º e 2º ciclos do ensino básico e ensino especial.

Órgãos de Gestão

A administração e gestão deste estabelecimento de ensino rege-se pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2010/A, de 13 de abril e Decreto Legislativo Regional nº 13/2013/A, de 30 de agosto, sendo assegurada pelos seguintes órgãos:

- ❖ Assembleia de Escola
- ❖ Conselho Executivo
- ❖ Conselho Pedagógico
- ❖ Conselho Administrativo

A estrutura organizacional efetiva está esquematizada sob a forma do organograma seguinte:



Assembleia – é o órgão responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da unidade orgânica, é o órgão de participação e representação da comunidade educativa, devendo estar salvaguardada na sua composição a participação de representantes dos docentes, dos pais

e encarregados de educação, dos alunos do pessoal não docente e da autarquia local – art.º 53º do DLR 12/2005/A).

Conselho Executivo – é o órgão de administração e gestão da unidade orgânica nas áreas pedagógica, cultural, administrativa patrimonial e financeira – (art.º 61º do DLR 12/2005/A de 16 de junho).

Conselho Pedagógico – é o órgão de coordenação supervisão pedagógica e orientação educativa da unidade orgânica, nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos e da formação inicial e contínua do pessoal docente e não docente – artº 73º do DLR 12/2005/A, alterado pelo DLR 17/2010/A).

Conselho Administrativo – é o órgão deliberativo em matéria administrativa, patrimonial e financeira da unidade orgânica – artº 78 do DLR 12/2005/A.

Recursos Humanos

Até 31 de dezembro de 2016 a Escola Básica Integrada Roberto Ivens contava com os seguintes trabalhadores com a modalidade de vínculo CT em Funções Públicas por tempo indeterminado.

PESSOAL NÃO DOCENTE

Serviços Especializados de Apoio Educativo

Conselho Executivo
Técnico Superior Principal - Psicóloga
2

Serviços Administrativos – 13 Assistentes Técnicos

Apoio Educativo – 5 Assistentes Técnicos

Conselho Executivo/Conselho Administrativo										
Serviços de Administração Escolar										
Coordenad.	Alunos	P.Docente	Pes.N.Doc.	Inventário	ASE	Exp.	Cont.OE	Cont.FE	Tes./Venc.	Total
1	2	2	1	1	2	1	1	1	1	13

Pertencem ainda à categoria de Assistente Técnico 5 funcionários que exercem funções não administrativas sendo 4 nas Escolas do 1.º ciclo (2 na EB1/JI de S.Pedro e 2 na EB1/JI de Matriz) e 1 na EB2 Roberto Ivens.

Total na categoria de Assistentes Técnicos – 18 elementos.

Pessoal de Apoio Educativo – 54 Assistentes Operacionais

Conselho Executivo						
Encarregado de Pessoal Apoio Educativo						
1						
Rlvens	EB1S.Pedro	EB1 Matriz	EB1 P.Velho	EB1 C.Maricas	EB1 C.Igreja	EB1 D.Costa
25	6	5	3	4	3	5

No ano de 2016 foi admitido 1 assistente operacional.

Outros elementos:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 5 elementos

Terapeuta da Fala – 1; Terapeuta Ocupacional – 1; Assistente Operacional para Apoio às Instalações Desportivas; 1 encarregado das instalações elétricas e 1 Técnico de Informática.

Bolseiros Ocupacionais – 9 elementos

Programas Ocupacionais

FIOS – 18 elementos

ESTAGIAR L – 3 elementos

RECUPERAR – 21 elementos: 4 Técnicos Superiores – Gestão (2); Terapia Ocupacional (1); Psicóloga (1); 3 Técnicos de Informática; 4 Assistentes Técnicos - Apoio à Criança; 10 Assistentes Operacionais – Apoio Educativo.

Identificação dos riscos

1. CONCEITO DE RISCO E DE GESTÃO DE RISCO

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

O Presente Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas constitui um instrumento para a gestão do risco como suporte do planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e do planeamento e execução das suas atividades.

De modo a assegurar a eficácia da gestão do risco de forma continuada, o órgão de gestão deverá assegurar a monitorização adequada bem como os procedimentos de revisão do processo de gestão do risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário.

Entende-se por corrupção a *“prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro”*.

Constituem crimes conexos, muito próximos da corrupção, *“outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados. São*

eles o suborno, o peculato, o abuso do poder, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de

poder. Comum a todos estes crimes é a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida”.

Para a avaliação do risco deve ser utilização a seguinte matriz:

GRAU DE RISCO	
Impacto previsível	Elevado
	Moderado
	Fraco

Relativamente aos Serviços Administrativos foram identificadas como potenciais áreas de riscos, as seguintes:

- . Expediente geral

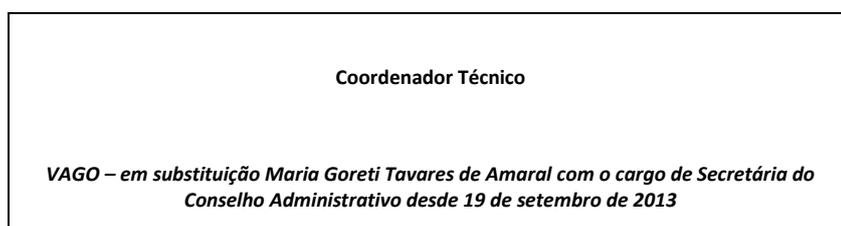
- . Financeira e patrimonial, considerada a área mais suscetível de ser afeta na medida em que integra a contratação pública;

- . Recursos humanos e logística, essencialmente nas matérias de recrutamento e seleção de pessoal, avaliação de desempenho e processamento de vencimentos e outros suplementos remuneratórios;

- . Sistemas de informação, essencialmente no que se refere à integridade e segurança dos sistemas de apoio à gestão e decisão, como o sistema de gestão documental, sistema de gestão financeira e patrimonial e o sistema de gestão de recursos humanos.

Organização dos Serviços Administrativos

ORGANOGRAMA



SIGE	VENCIMENTOS/ TESOURARIA	CONTABILIDADE FUNDO ESCOLAR E ORÇAMENTO	PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE	INVENTÁRIO	ALUNOS	EXPEDIENTE, ARQUIVO E ORGANIZAÇÃO	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
João Ávila	Fátima Fidalgo	Isaura Feleja	Lúcia Bernardo	António Veríssimo	Lúcia Silva	Margarida Silva	Lomélia Aguiar
		Maria José Machado	Ana Paula Frontoura / Bruno Silva		Ana Paula Sarmento	Lúcia Tavares	Lúcia Tavares
			Graça Cardoso				